



ESTADO DO TOCANTINS  
MIRACEMA DO TOCANTINS  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 166 de 03 de maio de 2021.**

**Altera o horário de funcionamento do comércio, de que trata o Art. 1º do Decreto nº 121/2021 e Art. 5º do Decreto nº 087/2021 e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como o disposto no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica demonstrada nos boletins epidemiológicos da Covid-19 divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas de equacionamento e equilíbrio, a fim de manter a vigilância contra o avanço da pandemia, porém, levando em consideração a necessidade de proteger a economia;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, a adoção de medidas sanitárias preventivas para salvaguardar a vida e a saúde da população, bem como de preservação da atividade econômica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Artigos 1º e 2º do Decreto nº 121/2021, de 19 de março de 2021, que alteram os Artigos 3º e 5º do Decreto nº 087/2021, de 11 de fevereiro de 2021, ficando estabelecidos os horários de proibição, para o horário compreendido **no período das 22h00 (vinte e duas horas) às 05h00 (cinco horas)**, mantidas as demais disposições descritas nos Decretos nº 121/2021 de 19 de março de 2021 e Decreto nº 087/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

*R*



ESTADO DO TOCANTINS  
MIRACEMA DO TOCANTINS  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos **03 dias do mês de maio de 2021**.

  
**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
CNPJ: 02.070.357/0001-71  
ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR

DECRETO Nº \_\_\_\_\_  
 PORTARIA Nº \_\_\_\_\_  
 LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_  
 OUTROS \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_\_

  
Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 002 2021